



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF

Impacto Orçamentário-Financeiro 009/2025

Base Legal : Projeto de Lei 12/2025

EVENTO	OBJETO	REGIME	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Criação do cargo de Fonoaudiólogo - Padrão 08 - 16 horas	RPPS	1	3.315,23	3.315,23
2	Criação do cargo de Técnico de Informática - Padrão 06	RPPS	1	4.223,63	4.223,63
3	Aumento do número de cargo de Merendeiro - Padrão 01	RPPS	1	1.848,76	1.848,76
4	Aumento do número de cargo de Auxiliar de Educação - Padrão 02	RPPS	5	2.236,80	11.184,00
5	Aumento do número de cargo de Médico Pediatra - padrão 09 - 08 horas	RPPS	1	4.006,93	4.006,93
6	Aumento do padrão de vencimento para o cargo de Chefe do Setor de Serviços de Água e Esgoto (de R\$ 3.274,66 para R\$ 3.929,72)	RGPS	1	655,06	655,06
7	Aumento do número de cargo de Assessor de Secretaria	RGPS	2	2.236,80	4.473,60
8	Criação do cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação	RGPS	1	3.274,66	3.274,66
9	Criação do cargo de Coordenador dos Departamentos de Agricultura e Meio Ambiente	RGPS	1	3.929,72	3.929,72
10	Aumento do número de cargo de motorista - padrão 4	RPPS	1	3.086,13	3.086,13

Referências	Ano de 2025	Ano de 2026	Ano de 2027
Encargos Patronais RPPS	30,43%	30,43%	30,43%
Encargos Patronais RGPS	21,00%	21,00%	21,00%
Fator de Reajuste	5,17%	4,00%	3,90%

Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período

Aumento de despesa para o ano de 2025

EVENTO	Nº meses	Proventos	13º Salário	1/3 Férias	Reajuste	Encargos	Total
1	5	16.576,15	1.381,35	460,45	952,21	5.894,34	25.264,49
2	5	21.118,15	1.759,85	586,62	1.213,12	7.509,43	32.187,17
6	5	9.243,80	770,32	256,77	531,00	3.287,02	14.088,91
4	5	55.920,00	4.660,00	1.553,33	3.212,29	19.884,67	85.230,30
5	5	20.034,65	1.669,55	556,52	1.150,88	7.124,15	30.535,75
6	10	6.550,60	545,88	181,96	376,30	1.607,50	9.262,24
7	10	44.736,00	3.728,00	1.242,67	2.569,83	10.978,07	63.254,57
8	5	16.373,30	1.364,44	454,81	940,56	4.017,95	23.151,06
9	10	39.297,20	3.274,77	1.091,59	2.257,41	9.643,40	55.564,36
10	10	30.861,30	2.571,78	857,26	1.772,81	10.974,01	47.037,16
Total para o anos 2025		229.849,85	19.154,15	6.384,72	13.203,60	69.946,53	338.538,85

Obs. Os eventos em que constam o número de meses 5 se referem à nomeações através de novo concurso público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Aumento de despesa para o ano de 2026

Regime	Nº meses	Proventos	13º Salário	1/3 Férias	Reajuste	Encargos	Total
RPPS	12	331.976,16	27.664,68	9.221,56	33.824,68	122.537,68	525.224,76
RGPS	12	147.996,48	12.333,04	4.111,01	15.079,20	37.699,14	217.218,87
Total para o anos 2026		479.972,64	39.997,72	13.332,57	48.903,88	160.236,82	742.443,63

Aumento de despesa para o ano de 2027

Regime	Nº meses	Proventos	13º Salário	1/3 Férias	Reajuste	Encargos	Total
RPPS	12	331.976,16	27.664,68	9.221,56	48.210,32	126.915,23	543.987,94
RGPS	12	147.996,48	12.333,04	4.111,01	21.492,38	39.045,91	224.978,82
Total para o anos 2027		479.972,64	39.997,72	13.332,57	69.702,69	165.961,14	768.966,77

Quadro II - Medidas de Compensação

COMPENSAÇÃO	
x	§ 2º do artigo 15 da Lei Municipal 1232/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - despesa irrelevante cujo montante no evento, não excede a 50 (cinquenta) vezes o menor padrão de vencimentos - R\$ 1.848,76 x 50 = R\$ 92.438,00
	inciso II artigo 16 da Lei Municipal 1232/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - não se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, ficando dispensada a apresentação de medida compensatória.

Quadro III - Impacto no percentual da Receita Corrente Líquida

IMPACTO	Valores
VII - Receita corrente Líquida em 31/12/2024	33.465.182,83
VIII - % da Despesa com pessoal apurado em 31/12/2024	32,42%
IX=VI/VII*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal	1,01%

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

Boa Vista do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO LUIS POZZEBON
Contador - CRC 60.785

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Patrícia Lúcia Bagatini**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Boa Vista do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
Prefeita Municipal